



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.667/94

"Declara de Utilidade Pública a Creche Comunitária A Patotinha".


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária "A Patotinha", CGC 25.462.086/0001-03 sediada a Rua Elizio Cunha, 521, Palmital, município e Comarca de Santa Luzia-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 11 de Março de 1994.


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL